



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 795/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal e, forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

Projeto/Atividade: 1021 – Construção, Ampliação e Reforma - SEMETUR.

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 143 – Valor: R\$ 72.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto/Atividade: 2048 – Manutenção dos Serviços da Dívida

Elemento de Despesas: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual

Ficha Orçamentária: 194 – Valor: R\$ 50.000,00

SUB TOTALR\$ 122.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

Projeto/Atividade: 1022 – Aquisição de Bens Móveis - SEMETUR

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ficha Orçamentária: 144 – Valor: R\$ 20.000,00

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

Projeto/Atividade: 2087 – Manutenção das Festividades do Município

Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha Orçamentária: 152 – Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

Ficha Orçamentária: 156 – Valor: R\$ 12.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto/Atividade: 9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingencia

Ficha Orçamentária: 195 – Valor: R\$ 80.000,00

SUB TOTALR\$ R\$ 122.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 24 de maio de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo

Prefeito Municipal